



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.953/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente do Exercício Financeiro de 2020, até o valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.902, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 159.754,67 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), na seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Órgão: 04	- Secretaria Municipal de Adm e Finanças
Unidade Orçamentária 140	- Departamento de Administração e Rec Humanos
Função: 04	- Administração
Sub Função: 122	- Administração Geral
Programa: 0002	- Eficiência na Gestão Pública
Projeto/Atividade: 2.410	- Manutenção do Departamento de Administração
Elemento Despesa: 31.91.93.00	- Indenizações e RestituiçõesR\$ 159.754,67
TOTAL GERAL.....R\$ 159.754,67	

Art. 2.º Para Cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no art. 1.º, da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no art. 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 – ANULAÇÃO PARCIAL – da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, no valor de R\$ 159.754,67 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos):

Órgão: 03	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 100	FMS/Depto de Saúde/Atenção Básica
Função: 10	Saúde
Sub Função: 301	Atenção Básica
Programa: 0013	Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.307	Termo de Colaboração, Fomento e Cooperação
Elemento Despesa: 33.50.41.00	Contribuições R\$ 76.828,00
Órgão: 06	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária 180	Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08	Assistência Social
Sub Função: 244	Assistência Social
Programa: 0006	Gerencia do Sist Único Assistência Social GSUAS
Projeto/Atividade: 2.604	Termo de Colaboração, Fomento e Cooperação
Elemento Despesa: 33.50.41.00	Contribuições R\$ 51.615,00



MUNICIPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Órgão: 02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária 110	Departamento de Ensino Fundamental
Função: 12	Educação
Sub Função: 361	Ensino Fundamental
Programa: 0032	Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 1.203	Termo de Colaboração, Fomento e Cooperação
Elemento Despesa: 33.50.41.00	ContribuiçõesR\$ 31.311,67
TOTAL GERAL.....R\$ 159.754,67	

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à inclusão destas alterações nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), precisamente, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por Decreto bem como baixará os atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 5.º Para a comprovação da necessidade da abertura de Crédito Adicional Especial, autorizada pela presente Lei, segue em anexo, cópias do Ofício n.º 141/2020/PREVI-JUÍNA e do Ofício n.º 161/2020/PREVI-JUÍNA, que passam da mesma a ser partes integrantes.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 17 de dezembro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal